

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000444/2021-49

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DA FROTA VEICULAR.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, e a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, o senhor HALPHER LUIGGI MONICO ROSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES e do CPF nº 069.***.***-77, e do outro lado a empresa AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA | CNPJ nº 31.057.891/0001-46, estabelecida à Estrada Cabucu, 176 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.052-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ AIROSO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.***.***-8 e do CPF nº 095.***.***-24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **24 meses**, a partir de **01/03/2026** até **28/02/2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do próprio instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto, o valor total de **R\$ 6.388,57** (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme descrito no **Termo de Apostilamento - 2º Apostilamento (23154025)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DOS VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS POR MENSALIDADE, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	25410	MENSALIDADE	7	R\$ 37,80	R\$ 264,59	R\$ 3.175,07	R\$
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO KIT TECNOLÓGICO	14826	SERVIÇO	7	R\$ 0,23	R\$ 1,60	R\$ 19,21	R\$
VALOR GLOBAL (24 MESES)						R\$ 6.388,57		

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 393015/39252;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Funcional: 26.122.0032.2000.0001;
- IV) Descrição da Ação: 2000 - Adm. da Unidade;
- V) PTRES: 173905;
- VI) PI: DAF00003;

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 319,42** (trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/03/2026**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional

(assinado eletronicamente)

JOSÉ AIROSO DOS SANTOS JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Airoso dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 19/02/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23873810** e o código CRC **43FEAFA1**.